Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 919/14
Data: 14/05/14 Hora: 10:15
Ofício nº: _____
Aprovado na 14ª SO,
realizada em 13.5.14
LUIS HENRIQUE CAPELLI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 263 / 14

Assunto: Periodicidade na limpeza e manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Ref:GV-ML

Bertioga, 13 de Maio de 2014

Excelentíssimo Sr. Presidente,Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O equipamento de ar condicionado exige manutenção nem sempre feita no tempo oportuno e com o cuidado necessário. Por isso o filtro, que deveria assegurar a retenção das partículas nocivas à saúde, deixa de cumprir seu papel e as bactérias acabam infestando o ambiente, em geral sem ventilação, visto que lugares fechados garantem melhor desempenho do sistema. Em prédios com instalação central desses aparelhos, a situação ainda é mais grave.

Em nossa realidade podemos constatar com mais clareza que nossa população se encontra muito mais susceptível em vista de nossa precariedade no que concerne ao controle de ambientes potencialmente vetores de doenças, a ser contaminado em caso de epidemias de origem bacteriana, fungicida e virótica.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), criou a expressão "síndrome do edifício doente", usada para descrever situações em que os ocupantes dos edifícios se tornam portadores de manifestações agudas de desconforto, associadas ao tempo de permanência no interior de ambientes e à climatização artificial, má conservação de filtros de ar condicionado, umidade, temperatura, deterioração do ar interno e sua insuficiência para a quantidade de pessoas.

Edifícios de uso público e coletivo serão obrigados a adotar normas de limpeza e manutenção dos equipamentos de ar-condicionado para evitar a disseminação de organismos responsáveis por doenças.

Os sistemas de climatização de ambientes são cada vez mais comuns em nosso país e torna-se necessária a manutenção constante para que esses equipamentos não se tornem foco de diversas doenças respiratórias e algumas dessas doenças são potencialmente letais, como a legionelose, uma pneumonia aguda com sintomas de febre alta, dores de cabeça, calafrios, diarreia e tosse seca.

Temos o crescente número de construções de prédios fechados, sem ventilação direta e com utilização de ar-condicionado, condições que tornam os ambientes propícios à disseminação de elementos poluentes e de organismos patogênicos e a instalação de sistemas de ar-condicionado deve respeitar parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente. A proposta prevê que sejam observados especialmente os aspectos relacionados a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, além dos requisitos definidos nos projetos de instalação. Os padrões e valores necessários à garantia da boa qualidade do ar no interior de ambientes – o que inclui temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza – estão estipulados na Resolução 9/2003 da Anvisa e nas regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O problema acontece devido à falta de limpeza desses equipamentos na periodicidade adequada ou do modo correto. A exposição prolongada das pessoas a esses ambientes pode desencadear ou agravar alergias respiratórias, como rinite e asma, e infecções, como pneumonia e pneumonite por hipersensibilidade. Alguns desses problemas respiratórios podem evoluir para fibrose pulmonar, doença grave que pode levar o indivíduo à morte.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente da Câmara

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário